



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

LEI Nº 1524/2014

Ementa:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais)** destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10.302 – Assistência Hospital e Ambulatorial

10.302.0004 – ARAPOTI SAUDÁVEL

10.302.0004.1.338 – Aquisição de Equip. para Urgência e Emergência do Hospital Municipal

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00344 – Convênio Aquis. Equip. Urgência e Emerg. do Hospital Municipal.. R\$ 197.000,00

TOTAL.....R\$ 197.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Arapoti referente ao exercício de 2013, nos termos do disposto no Inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 na fonte 00344 – Convênio Aquis. Equip. Urgência e Emerg. do Hospital Municipal.

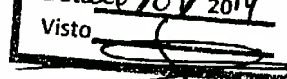
Artigo 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 24 DE SETEMBRO DE 2014.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO


-BRAZ RIZZI-
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	<u>Folha</u>
Oficial	<u>Extra</u>
Edição	<u>Manhã</u>
Nº	<u>1217</u> Página <u>16</u>
Data	<u>26/09/2014</u>
Visto	



7/5/2014

Redação Final do Projeto de Lei Nº 1632/2014

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais)** destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10.302 – Assistência Hospital e Ambulatorial

10.302.0004 – ARAPOTI SAUDÁVEL

10.302.0004.1.338 – Aquisição de Equip. para Urgência e Emergência do Hospital Municipal

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00344 – Convênio Aquis. Equip. Urgência e Emerg. do Hospital Municipal.. R\$ 197.000,00

TOTAL.....R\$ 197.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Arapoti referente ao exercício de 2013, nos termos do disposto no Inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 na fonte 00344 – Convênio Aquis. Equip. Urgência e Emerg. do Hospital Municipal.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Artigo 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Vereador Hercílio Ferreira de Camargo
Gabinete do Presidente da Câmara, em 23 de Setembro de 2014.



LUIS CARLOS MOREIRA

Presidente

Aprovado em Redação Final:



NELSON MARCOLINO DE AGUIAR

Presidente C.C.J



CLAUDINEI JOSÉ MOREIRA

Membro



WESLEY CARNEIRO ULRICH

Membro